



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres	3
4ª Vara Execução Fiscal - SJMT	6
Turma Recursal - SJMT	24

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-2ª VARA - CACERES

Juiza Titular	:	DRA. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
Juiza Substit.	:	DRA. TAINARA LEÃO MARQUES LEAL
Dir. Secret.	:	CLAUDIA MARIA FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1658-62.2017.4.01.3601
1658-62.2017.4.01.3601 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	PABLO AGUIAR ROCHA
REU	:	EDINALDO MOREIRA DA SILVA
REU	:	LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS
REU	:	THIAGO DA COSTA SIMAO
REU	:	VALDENIR JEAN DE CARVALHO PORTO
ADVOGADO	:	MT00018990 - LUCINEIA GOMES
ADVOGADO	:	MT00018509 - SILVIA REGINA COSTA SOTO
ADVOGADO	:	MT0013522B - MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

A Exma. Sra. Juiza exarou :

[...]Considerando o disposto no artigo 3º, § 11º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, intemem-se a defesa e o MPF acerca do cadastramento do feito no sistema SEEU-CNJ, a fim de que promovam seus respectivos credenciamentos no novo sistema, no prazo de 05 dias.[...]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-JEF ADJ - 2ª CÁCERES

Juiza Titular	:	DRA. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
Juiza Substit.	:	DRA. TAINARA LEÃO MARQUES LEAL
Dir. Secret.	:	CLAUDIA MARIA FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. TAINARA LEÃO MARQUES LEAL
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1849-73.2018.4.01.3601
1849-73.2018.4.01.3601 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAURINDO DE PAIVA
ADVOGADO	:	MT00010899 - DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

O autor será intimado por intermédio de seu advogado para efetuar o saque dos valores depositados, bem como para se manifestar sobre o teor do Aviso de Recebimento (AR) acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

4ª Vara Execução Fiscal - SJMT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10116-47.2012.4.01.3600
10116-47.2012.4.01.3600 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: ALFREDO CARLOS THOMASI
ADVOGADO	: PR00027464 - JONNY PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: PR00010980 - MARCUS AURELIO COELHO
ADVOGADO	: PR00031460 - JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PR00020621 - SERGIO SELEME
EMBDO	: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nos termos da fundamentação supra, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 485, IV, do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº. 6.830/80, por ausência de garantia do Juízo. CONDENO a Embargante em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas incabíveis (art. 7º, da Lei nº. 9.289/96). TRANSLADE-SE cópia desta decisão para a execução fiscal (2005.36.00.017414-7). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 28681-64.2009.4.01.3600
2009.36.00.020076-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO	: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO	: MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, deixo de apreciar a petição de fls. 42/79. Suscito de ofício a prescrição intercorrente e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1737-06.2001.4.01.3600
2001.36.00.001737-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO	: CALOS CONSTANTINO VOLCOV

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, pronuncio a prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 10-60.2011.4.01.3600
10-60.2011.4.01.3600 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: UNIAO
EXCDO	: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
EXCDO	: JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA
EXCDO	: VANDERLEI APARECIDO ROCHA

ADVOGADO	: SP00091463 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
----------	---

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II c/c 924, V ambos do CPC, c/c o art. 206, §5º, I do CC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 625). Sem custas e sem honorários. Sem penhora. Antecipo o trânsito. Certifique-se e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 16385-29.2017.4.01.3600
16385-29.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO	: MT00011361 - THAIS PEREIRA SCHMIDT
EXCDO	: AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, recebo a presente exceção de pré-executividade e, no mérito, julgo procedente o pedido para declarar a nulidade do título executivo (CDA) que instrui esta execução. Por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV, do CPC. CONDENO o Exequente em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valoratualizado da causa. Sem custas. Não há penhoras ou constrições patrimoniais. Após o trânsito em julgado, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE e INTIMEM-SE as partes.

Numeração única: 618-68.2005.4.01.3600
2005.36.00.000618-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MT0007658B - RODRIGO MISCHIATTI
EXCDO	: ERIKA FAVARO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolver o mérito, por verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 485, IV do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Custas pelo exequente; e Honorários arbitrados a favor da executada à fl. 153. Proceda-se à transferência dos valores bloqueados na conta judicial de fl. 120 para a conta da executada indicada à fl.140. Oficie-se à CEF. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1976-05.2004.4.01.3600
2004.36.00.001975-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO	: MARIANO CESPEDES RAMOS
EXCDO	: CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA NOVA I
ADVOGADO	: MT00015307 - NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS
ADVOGADO	: MT00007601 - IASNAIA POLLYANA GUSMAO SAMPAIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, julgo procedente o pleito da exceção de pré-executividade, para pronunciar a a prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, LEVANTE-SE penhora ou eventuais constrições, desonerando-se o fiel depositário do encargo assumido. A seguir, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 123-05.1997.4.01.3600
1997.36.00.000122-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	: ROBERTO WENCESLAU
EXCDO	: HOMERO DE CAMPOS DUARTE
EXCDO	: WG/EUROMOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	: MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO	: MT0009929A - EMILIA PERES GIROLDO
ADVOGADO	: MT00017143 - LUIZ ANTONIO GIROLDO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 696-04.2001.4.01.3600
2001.36.00.000696-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO	:	COMERCIAL JABURU LTDA
EXCDO	:	JULIO CESAR NONATO
ADVOGADO	:	MT00013039 - ANDREIA FELIX DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 5316-88.2003.4.01.3600
2003.36.00.005284-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	JBS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 8436-03.2007.4.01.3600
2007.36.00.008436-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	HERMES PATRICK BERGAMACH LIS
ADVOGADO	:	MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MT0007590B - ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00023252 - LUIZ FELIPPE CANAVARROS CALDART

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 15402-79.2007.4.01.3600
2007.36.00.015402-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	VIVEIROS TANGARA LTDA
ADVOGADO	:	MT00007199 - JOSE TIMOTEO DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 17198-66.2011.4.01.3600

17198-66.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	MAXIMA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 18195-78.2013.4.01.3600
18195-78.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	BETA EMPREENDIMENTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 324-26.1999.4.01.3600
1999.36.00.000324-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO	:	PLACAS CUIABA COMPENSADOS LTDA ME
ADVOGADO	:	MT00011577 - ARI WOJCIK

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 4267-51.1999.4.01.3600
1999.36.00.004267-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO	:	PLACAS CUIABA COMPENSADOS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 8324-78.2000.4.01.3600
2000.36.00.008329-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	:	J S ALVES MADEIRAS ME
EXCDO	:	JOSE SEBASTIAO ALVES
ADVOGADO	:	MT00015165 - KEYLA DA SILVA BELIDO
ADVOGADO	:	MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO	:	MT00014619 - DAVID DA SILVA BELIDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE,

ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1901-68.2001.4.01.3600
2001.36.00.001901-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LISAND MARKETING E PROPAGANDA LTDA
EXCDO	:	LIS ADNA FERREIRA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 8650-67.2002.4.01.3600
2002.36.00.008648-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CARGOSUL TRANSPORTES LTDA
EXCDO	:	PEDRO VIECELLI
ADVOGADO	:	SP00307124 - LUIZ BRITO FILHO
ADVOGADO	:	MS00008270 - LUCIANA VERISSIMO GONCALVES
ADVOGADO	:	SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 13225-84.2003.4.01.3600
2003.36.00.013194-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PLACAS CUIABA COMPENSADOS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 842-40.2004.4.01.3600
2004.36.00.000841-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	LISAND MARKETING E PROPAGANDA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1978-72.2004.4.01.3600
2004.36.00.001977-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO	:	TECNOPOINT INFORMATICA LTDA
EXCDO	:	VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
EXCDO	:	ANDRE GIOVANI DA SILVA MACIEL
ADVOGADO	:	MT00008056 - DIOGO GALVAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 9132-10.2005.4.01.3600
2005.36.00.009132-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ARI WOJCIK
EXCDO	:	PLACAS CUIABA COMPENSADOS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 15022-90.2006.4.01.3600
2006.36.00.015023-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PAV - CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 14139-41.2009.4.01.3600
2009.36.00.014143-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CONSTRUBELLO CONSTRUCOES E INCORPORACAO E VENDAS LTDA ME
EXCDO	:	CAIO JORGE DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO KLEBER DA SILVA
EXCDO	:	BENTO DAS NEVES SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 17353-69.2011.4.01.3600
17353-69.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL E OUTRO
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CAROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EXCDO	:	CAROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 4390-92.2012.4.01.3600
4390-92.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO	:	CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LTDA - ME

EXCDO	:	BRUNO POMPEO FELIX
EXCDO	:	OLAVO DE ASSUNCAO RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 10854-35.2012.4.01.3600
10854-35.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ELETRONICA PAULISTA LTDA EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 6260-41.2013.4.01.3600
6260-41.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CLOVIS DA COSTA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 8433-38.2013.4.01.3600
8433-38.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CASA DOS FREIOS LTDA
EXCDO	:	NILTON FRAGA DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 14596-34.2013.4.01.3600
14596-34.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CONSTRUBELLO CONSTRUCOES E INCORPORACAO E VENDAS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 17068-71.2014.4.01.3600
17068-71.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CARMEN DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 9133-92.2005.4.01.3600
2005.36.00.009133-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00012876 - RAQUEL APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO	:	MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO	:	BRASILIANO GARCIA DE MOURA
EXCDO	:	MOURA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
EXCDO	:	JOSE FLAVIO DE QUEIROZ
EXCDO	:	ROSENITA CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO	:	MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11084-38.2016.4.01.3600
11084-38.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	JOSE CLEMENTE DA SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9802-04.2012.4.01.3600
9802-04.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventuais bloqueios, desonerando-se depositário do encargo legal. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9221-62.2007.4.01.3600
2007.36.00.009221-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	GILBERTO GUSTMANN DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO	:	MT0007590B - ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00023252 - LUIZ FELIPPE CANAVARROS CALDART

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Sem ônus para as partes (art. 26, da Lei nº. 6.830/80). Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se

os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2785-04.2018.4.01.3600
2785-04.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO	:	MT00011361 - THAIS PEREIRA SCHMIDT
EXCDO	:	EDUARDO CESAR DE MELLO - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Sem ônus para as partes (art. 26, da Lei nº. 6.830/80). Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6532-25.2019.4.01.3600
6532-25.2019.4.01.3600 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ADEMAR ALVES VILARINDO
ADVOGADO	:	MT00017526 - ADEMAR ALVES VILARINDO
EMBDO	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). INCABÍVEL condenação em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, uma vez que a relação jurídica processual não se aperfeiçoou. Custas incabíveis (art. 7º, da Lei 9.289/96). Transitado em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 319-08.2016.4.01.3600
319-08.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	GUEILGLA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, III, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e honorários abrangidos pelo acordo. Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4033-73.2016.4.01.3600
4033-73.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	ELUIR GALLO ZAGONEL
ADVOGADO	:	MT00009012 - FERNANDO OLIVEIRA MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, III, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e honorários abrangidos pelo acordo. Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4097-83.2016.4.01.3600
4097-83.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	ANDREIA COSTA DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, III, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e honorários abrangidos pelo

acordo. Levante-se penhora ou eventuais bloqueios de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 34957-51.2017.4.01.3400
34957-51.2017.4.01.3400 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1A REGIAO
ADVOGADO	:	DF00035943 - MATHEUS MACHADO MENDES DE FIGUEIREDO
EXCDO	:	RONEY DIAS DAMACENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7739-98.2015.4.01.3600
7739-98.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ESTRELA CHAVE AGROPASTORIL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Sem ônus para as partes (art. 26, da Lei nº. 6.830/80). Após o trânsito em julgado da sentença. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17323-29.2014.4.01.3600
17323-29.2014.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00010675 - JORGE LUIS ARRUDA E SA DE LYTTON
EXCDO	:	MOACIR ESTEVES FERREIRA DE ASSIS - EPP
EXCDO	:	MOACIR ESTEVES FERREIRA DE ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4188-71.2019.4.01.3600
4188-71.2019.4.01.3600 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	ORZ PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	:	SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ADVOGADO	:	SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, com fulcro no artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos declinados na exordial e determino o levantamento da penhora, relativa à execução fiscal n. 1999.36.00.004789-7, incidente sobre os apartamentos nº 1003 e 1004 e boxes de garagem nº 80, 81, 86 e 87 do edifício Torre de Murano, Matrícula 34996 (2º CRI de Joinville - SC), nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo. Sem custas e sem honorários. JUNTE-SE cópia desta sentença na execução fiscal correlata (1999.36.00.004789-7), certificando eventual interposição de recurso. Após o trânsito em julgado, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 20688-91.2014.4.01.3600
20688-91.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 12A REGIAO - CRTR MS/MT
ADVOGADO	:	MT00011883 - LUCIANO SALLES CHAPPA
EXCDO	:	ELEXANDRO DE ALMEIDA CINTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. LEVANTE-SE a constrição judicial via RENAJUD descrita às fls. 36/37. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 588-43.1999.4.01.3600
1999.36.00.000588-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACULA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios incluídos no saldo quitado. Custas na forma da lei. LEVANTEM-SE as penhoras descritas à fl. 90, desonerando-se o fiel depositário do encargo assumido. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2553-61.1996.4.01.3600
96.00.02552-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
EXCDO	:	ESPOLIO DE GERALDO RODRIGUES FILHO
EXCDO	:	ERNANI RODRIGUES MENDONCA
EXCDO	:	COSIC CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	:	MT00003456 - PEDRO GILBERTO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios incluídos no valor quitado. Custas na forma da lei. PROCEDA-SE ao levantamento da penhora incidente sobre os imóveis de matrícula n. 40.128 (CRI de Rondonópolis - MT, fl. 252 - último parágrafo) e de matrícula nº 5899 (7º CRI de Cuiabá – MT – fls. 346/349). LEVANTE-SE, ainda, a penhora descrita à fl. 396. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15998-48.2016.4.01.3600
15998-48.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	FILOMENA XAVIER TEODORO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. PROCEDA-SE ao desbloqueio do valor descrito à fl. 17. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 16892-34.2010.4.01.3600
16892-34.2010.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	DF00011929 - ADRIANA PEREIRA DE MENDONCA
EXCDO	:	CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
ADVOGADO	:	MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00002693 - NELSON JOSE GASPARELO
ADVOGADO	:	MT00011866 - LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF
ADVOGADO	:	MT00011864 - ROSELY AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00006740 - FERNANDA MONTEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. PROCEDA-SE ao levantamento da penhora descrita à fl. 36, desonerando-se o fiel depositário do encargo assumido. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4772-27.2008.4.01.3600
2008.36.00.004772-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	PRO BEEF COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECU
EXCDO	:	LUIZ CARLOS FERNANDES
EXCDO	:	AMAURI APARECIDO VOINICHI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTO ESTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8918-28.2019.4.01.3600
8918-28.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	WILSON CEDINEY MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. DILIGENCIE a Secretaria sobre a efetividade da construção via BACENJUD descrita à fl. 13. Caso tenha sido positiva, proceda-se ao seu desbloqueio. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 9706-42.2019.4.01.3600
9706-42.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	MARCELO MIRANDA DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. DILIGENCIE a Secretaria sobre a efetividade da construção via BACENJUD descrita à fl. 13. Caso tenha sido positiva, proceda-se ao seu desbloqueio. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 19778-93.2016.4.01.3600
19778-93.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	NARA CRISTINA ZENI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente (fl. 18). Custas na forma da lei. DEVOLVA-SE ao(à) Executado(a) o saldo remanescente na conta judicial descrita à fl. 21, mediante transferência para conta bancária indicada pelo(a) Executado(a) ou alvará judicial. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4398-93.2017.4.01.3600
4398-93.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	MUNICIPIO DE CUIABA
PROCUR	:	MT00013339 - CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios quitados administrativamente. Custas na forma da lei. DEVOLVA-SE ao(à) Executado(a) o saldo remanescente na conta judicial descrita à fl. 11, mediante transferência para conta bancária indicada pelo(a) Executado(a) ou alvará judicial. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 19737-39.2010.4.01.3600
19737-39.2010.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	ELISSAVE ANTUNES LEVENTI TRAVASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 20139-23.2010.4.01.3600
20139-23.2010.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	FERNANDO HASSEN NORONHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6976-97.2015.4.01.3600
6976-97.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	TANIA CRISTINA CAPILE LOBO JAWSNICKER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9262-14.2016.4.01.3600
9262-14.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	ELISSAVE ANTUNES LEVENTI TRAVASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9295-04.2016.4.01.3600
9295-04.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	RUBENS EUSTACCHIO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10459-04.2016.4.01.3600
10459-04.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	GUERINO NARDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11287-97.2016.4.01.3600
11287-97.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11972-07.2016.4.01.3600
11972-07.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	NISSEM JOSE MAIA CABRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7517-62.2017.4.01.3600
7517-62.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	SAULO PERALTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14745-88.2017.4.01.3600
14745-88.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
-------	---	--

ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	TANIA CRISTINA CAPILE LOBO JAWSNICKER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14962-34.2017.4.01.3600
14962-34.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	HUMBERTO PIZZOLOTTO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora ou eventual bloqueio de bens e valores, desonerando-se depositário do encargo legal. Custas e honorários na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 229-39.2012.4.01.3600
229-39.2012.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO	:	CRISLAINY CRISTINA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15192-47.2015.4.01.3600
15192-47.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	EDILSON CESAR CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15373-14.2016.4.01.3600
15373-14.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	CELIA REGINA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8717-07.2017.4.01.3600
8717-07.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	JEFFERSON DOUGLAS LIMA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1572-85.2003.4.01.3600
2003.36.00.001540-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	SOC BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DE MATO GROSSO LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 24642-87.2010.4.01.3600
24642-87.2010.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00002287 - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	SUPERMERCADO AGUA VERMELHA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES VIRGOLINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 17075-34.2012.4.01.3600
17075-34.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ELETRON MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
EXCDO	:	PAULO ROBERTO RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 17066-04.2014.4.01.3600
17066-04.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	JAIME DIAS DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei

nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

Turma Recursal - SJMT

Dir. Secret.	: ETIENE MARCIANO CANGUSSU CARVALHO
--------------	-------------------------------------

BOLETIM 116/2020

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES
---------------	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 941-06.2015.4.01.3606
941-06.2015.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	: DIVINO BARBOSA
ADVOGADO	: MT00015503 - FERNANDA SOUZA DUTRA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ato Ordinatório de intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição do INSS (fls. 115/118), no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1177-33.2016.4.01.3602
1177-33.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSE CARLOS ALVES FAGUNDES
ADVOGADO	: MT0015121A - DENISE RODEGUER
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ato Ordinatório de intimação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo INSS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5101-78.2018.4.01.3603
5101-78.2018.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: CAMPULIM PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	: MT0011206B - ANA PAULA CARVALHO MARTINS E SILVA MORENO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ato Ordinatório de intimação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo INSS, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 3146-46.2017.4.01.3603
3146-46.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: UNIAO
RECDO	: MARCIA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO	: MT00022576 - AURENI MARCHETI DE AZEVEDO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ato Ordinatório de intimação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pela UNIÃO FEDERAL, no prazo de 05 (cinco) dias.

JUÍZA PRESIDENTE: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA: MÁRCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
Expediente do dia 26 de novembro de 2020 - Boletim nº 110/2020

Decisão proferida no processo virtual abaixo:

01

0017415-41.2013.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: AILTON DAVID DOS SANTOS

Advdo: MT0009993B - LUIS FERNANDO DECANINI

Advdo: MT00016156 - JULIO CEZAR BRUM DE MATTOS

Advdo: MT00009123 - AFONSO DECANINI NETO

Recte: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Advdo: SP00166349 - GIZA HELENA COELHO

DECISÃO:"(...)

Consta dos autos petição apresentada por EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA – S/A (data de registro: 23/06/2020), pela qual informa ser cessionária dos créditos da CEF, requerendo, por conseguinte, a substituição processual.

Determinada a intimação da parte autora para se manifestar, nos termos do art. 109, §1º, do CPC, esta ficou-se inerte.

Dessa feita, ante o silêncio da parte autora, defiro a sucessão processual.

Promovam-se as alterações necessárias.

Após, cumpram-se com o Despacho com data de registro em 11/10/2019.

Intimem-se."

JUÍZA PRESIDENTE: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES
 DIRETORA DE SECRETARIA: MÁRCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
 Expediente do dia 10 de dezembro de 2020 - Boletim nº. 117/2020

Acórdãos/Decisões proferidas nos processos virtuais abaixo:

01

0022814-90.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ISMAEL AGOSTINHO DE JESUS
 Advdo: MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

DECISÃO:(...)

Intimem-se as partes da sentença homologatória de acordo. Findo o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juiz de origem." SENTENÇA TIPO B 1) Considerando o princípio da autonomia da vontade e a busca da pacificação social mediante conciliação das partes (art. 487, inciso II, b, do CPC), HOMOLOGO o acordo celebrado na audiência realizada no dia 08/10/2020, para que surta os efeitos legais; 2) Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, consoante o disposto no art. 55 da Lei 9.099/95, c/c o art. 90, § 3º do CPC. 3) Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da lei n.º 9.099/95. 4) Caberá à parte Exequite acompanhar e informar eventual descumprimento do acordo. 5) Remetam-se os autos à Vara de origem."

02

0014187-53.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : JOSE MARCOS SQUILLACE
 Advg. MT00010453 - VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF
 Recte : FAZENDA NACIONAL

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

03

0003944-50.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: VICENTE MARTINS DE SERGIO
 Advg: MT00016407 - ADILES MARIA DE MORAIS MOURA VENDAS
 Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora registrado nos autos em 19/03/2019.

04

0009357-44.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : ZILA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
 Advg. MT00016165 - JUCELIA REZENDE DE MENDONCA PESSOA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora registrado nos autos em 19/03/2019.

05

0002332-72.2019.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO DE MORAES FILHO
 Advg. MT00025107 - BRUNA ALINE DE ANDRADE ROCHA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMENTA (SÚMULA DE JULGAMENTO): PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. REMUNERAÇÃO APÓS A DII. TEMA 1013. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

DECISÃO:(...)

9. Sentença mantida. Recurso desprovido (...)"

06

0000807-26.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : GILSON ATANAZIO DE ALMEIDA
 Advg. MT00014983 - MICHEL LAURINI RUTSATZ
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora e registrado nos autos em 13/02/2019.

07

0001749-87.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : EMIR DE JESUS SILVA
 Advg. MT00026259 - CONCEICAO FABIANE DA SILVA MORAES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 AUXÍLIO-DOENÇA. DCB. RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE CONDICIONADA A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. BENEFÍCIO QUE EXIGE REVISÃO PERIÓDICA. ÔNUS DO SEGURADO. RECURSO PROVIDO.
 DECISÃO:(...)
 9. Ante o exposto, dou provimento ao recurso inominado e julgo prejudicado os embargos de declaração.
 10. Sem custas e honorários."

08

0003281-96.2019.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : ANA NAZARETH CORREA ARAUJO
 Advg. MT00021504 - QUERINA DE ASSIS DA SILVA
 Advg. MT00020397 - DIVINO MARQUES BRAGA
 Advg. MT00016078 - ERICA DE ASSIS VELOZO BRAGA
 Advg. MT00010724 - ARLENE PEIXOTO DE LIMA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DIB. RECURSO DE AMBAS AS PARTES DESPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA.
 DECISÃO:(...)
 6. Recursos de ambas as partes conhecidos e desprovidos. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. 7. Sem honorários advocatícios.

09

0008618-37.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : MARIA GACIRA DA SILVA
 Advg. MT00012709 - CELSO ALVES PINHO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Exm^a. Senhora Juíza Relatora registrado nos autos em 19/03/2019.

10

0007359-36.2019.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : ILMAR RODRIGUES LEITE
 Advg. MT0016125B - KESIA MARTINS FORTES DOS REIS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 AUXÍLIO-DOENÇA. DCB. RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE CONDICIONADA A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. BENEFÍCIO QUE EXIGE REVISÃO PERIÓDICA. ÔNUS DO SEGURADO. RECURSO PROVIDO.
 DECISÃO:(...)
 9. Ante o exposto, dou provimento ao recurso inominado e julgo prejudicado os embargos de declaração.
 10. Sem custas e honorários. "

11

0007794-10.2019.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : JOSE CARLOS BATISTA
 Advg. MT00016265 - RONNY CLAIR BENCICE E SILVA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. DCB. RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA CONDICIONADA A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. APLICABILIDADE DO TEMA 164, TNU. ARTIGO 60, §9º, LEI 8.213/91. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
 DECISÃO:(...)
 10. Recurso provido. Sentença reformada, em parte, para fixar a DCB em 19/02/2021, cabendo ao segurado requerer administrativamente pedido de prorrogação, caso necessário, nos 15 dias que antecedem a cessação do benefício, mantendo-se as demais disposições. 11. Sem custas e honorários.

12

0013382-37.2015.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo : SOLANGE DIAS OTONI
 Advg. MT00018499 - WAGNER BATISTA GOMES NASCENTE JUNIOR
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Exm^a. Senhora Juíza Relatora registrado nos autos em 19/03/2019.

Dir. Secret.	: MARCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
--------------	-----------------------------------

BOLETIM 116/2020

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2032-06.2016.4.01.3604
2032-06.2016.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOAO MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO	: MT00020276 - ANDRE LUIZ P DA COSTA
ADVOGADO	: MT00011097 - INDIANARA CONTI KROLING
ADVOGADO	: MT00014663 - ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração com efeitos infringentes para dar provimento ao recurso inominado do autor, nos termos do voto do Relator.

Numeração única: 379-35.2017.4.01.3603
379-35.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MARCO AURELIO BATISTA
ADVOGADO	: MT00004667 - MAURICIO AUDE
RECDO	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: A Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos, nos termos do voto do Relator.

Numeração única: 452-04.2017.4.01.3604
452-04.2017.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	: KARISA VARASCHIN
ADVOGADO	: MT00004667 - MAURICIO AUDE
RECDO	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: A Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos, nos termos do voto do Relator.

Numeração única: 480-44.2018.4.01.3601
480-44.2018.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MANOEL DE FREITAS
ADVOGADO	: MS00003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RECDO	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço uso do art. 55, inciso XXII, da Resolução PRESI/COJEF N° 17, de 19/09/2014, para determinar o sobrestamento do presente feito até o julgamento do Tema 235, pela TNU, (...).

Intimem-se.

Dir. Secret.	: MARCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
--------------	-----------------------------------

BOLETIM 118/2020

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3343-72.2015.4.01.3602
3343-72.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: MARIA QUITERIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MT0015121A - DENISE RODEGUER

A Exma. Sra. Juíza exarou :
ACÓRDÃO: A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Numeração única: 456-91.2010.4.01.3602
2010.36.02.700166-3 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSE ARAUJO DE FREITAS
ADVOGADO	: MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	: MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 5350-42.2012.4.01.3602
5350-42.2012.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: NEIDE MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO	: MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK

A Exma. Sra. Juíza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 881-48.2015.4.01.3601
881-48.2015.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: ELIO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO	: MT00009898 - MARCO ANTONIO CORBELINO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 4522-12.2013.4.01.3602
4522-12.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: BERNARDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MT00014268 - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS

ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
----------	---	--

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 4439-56.2014.4.01.3603
4439-56.2014.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	APARECIDO VIANA FERREIRA
ADVOGADO	:	MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS CAVALCANTE
RECD0	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 163-17.2016.4.01.3601
163-17.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CLEUZA FLORIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
RECD0	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 1038-72.2016.4.01.3605
1038-72.2016.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD0	:	GERALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00018120 - GNOTA MARIA OLIVEIRA ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 1125-25.2016.4.01.3606
1125-25.2016.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LEONILSON DA SILVA MERIM
ADVOGADO	:	MT0014764B - HILONES NEPOMUCENO
RECD0	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 2907-16.2015.4.01.3602
2907-16.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD0	:	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA
ADVOGADO	:	MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), não admito o incidente.
Intimem-se.

Numeração única: 1367-30.2015.4.01.3602
1367-30.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	BENEDITA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS

ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 3854-39.2016.4.01.3601
 3854-39.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SELMA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT0008973B - JULIANO MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT00018932 - ABDEL MAJID EGERT NAFAL NETO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 215-44.2015.4.01.3602
 215-44.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	SEBASTIAO SETURBAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 1577-47.2016.4.01.3602
 1577-47.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LEIR DA SILVA MORAIS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	MT00020448 - DANIELA SOUZA BIZERRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 4012-28.2015.4.01.3602
 4012-28.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	RISOLETA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 2711-12.2016.4.01.3602
 2711-12.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	MARIA DE SOUZA SALES
ADVOGADO	:	MT00009416 - ANDREIA ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 4015-46.2016.4.01.3602
 4015-46.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CARLOS ALBERTO LOPES
ADVOGADO	:	MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 4184-93.2017.4.01.3603
 4184-93.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	IVONE KASBURG
ADVOGADO	:	MT00021747 - ISMAEL DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 Intimem-se.

Numeração única: 347-04.2015.4.01.3602
 347-04.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LENIR DE FATIMA CABRAL DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MT00010637 - LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON
ADVOGADO	:	MT00018877 - YASMIN WAKI LEITE
ADVOGADO	:	MT00014268 - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 A parte atravessou petição nos autos requerendo a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez.
 Em consulta ao Sistema de Atendimento do INSS, verifiquei que o referido benefício (NB 6304208581) encontra-se implantado,
 motivo pelo qual não há o que deferir.
 Intimem-se.

Numeração única: 1530-49.2011.4.01.3602
 1530-49.2011.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	MARCOS CLEMENTINO PEREIRA
ADVOGADO	:	MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), o incidente não merece ser admitido (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 4092-60.2013.4.01.3602
 4092-60.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	JONIAS JOSE DE MATOS
ADVOGADO	:	MT0012790A - WILSON MOLINA PORTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 3440-35.2016.4.01.3603
 3440-35.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	IRENE DA CONCEICAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MT00017713 - FERNANDA DENICOLO
ADVOGADO	:	MT00015255 - EVERTON COVRE
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 864-66.2016.4.01.3604
 864-66.2016.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO NOGUEIRA DE LIMA
ADVOGADO	:	MT0011237B - HELTON GEORGE RAMOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 2004-38.2016.4.01.3604
 2004-38.2016.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	GEDEON DE MELLO
ADVOGADO	:	MT00013901 - MARTA JOSE RODRIGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 777-70.2017.4.01.3606
 777-70.2017.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GENI PREVIATTI DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MT00016727 - EDER HERMES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 671-26.2017.4.01.3601
 671-26.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LUCINDA VITALINA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT00012981 - ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI
ADVOGADO	:	MT00009309 - JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 448-75.2014.4.01.3602
 448-75.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	AILDON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00019974 - SAMARA DALLA COSTA ALVES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 3624-91.2016.4.01.3602
 3624-91.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MIRCEIA ALMEIDA VIEIRA
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	MT00020448 - DANIELA SOUZA BIZERRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 2346-24.2017.4.01.3601
 2346-24.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE MENDES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00000DPU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...).
 Posto nestes termos, ANULO DE OFÍCIO a sentença recorrida para determinar a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Cáceres.
 Cumpra-se.

Numeração única: 1032-14.2015.4.01.3601
 1032-14.2015.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
RECDO	:	PATRICIO FERREIRA ORTIZ
ADVOGADO	:	RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), encaminhem-se os autos à TNU (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 1666-10.2015.4.01.3601
 1666-10.2015.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
RECDO	:	SEBASTIAO MAGNO DA SILVA
ADVOGADO	:	RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), encaminhem-se os autos à TNU (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 4243-60.2012.4.01.3602
 4243-60.2012.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ROSILENE VIEIRA OSSUNA
ADVOGADO	:	MT0003572A - EUNICE DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), faço uso do art. 1.035, §5º, do CPC, (...) para determinar o sobrestamento do presente feito até julgamento final daquela Corte.
 Intimem-se.

Numeração única: 2975-97.2014.4.01.3602
 2975-97.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), faço uso do art. 1.035, §5º, do CPC, (...) para determinar o sobrestamento do presente feito até julgamento final daquela

Corte.
Intimem-se.

Numeração única: 3995-55.2016.4.01.3602
3995-55.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ROBERTO RODRIGUES ARRUDA
ADVOGADO	:	MT00011832 - REGINA CELIA DE ROCCO ZONZINI
ADVOGADO	:	MT00011869 - NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), faço uso do art. 1.035, §5º, do CPC, (...) para determinar o sobrestamento do presente feito até julgamento final daquela Corte.
Intimem-se.

Numeração única: 4044-96.2016.4.01.3602
4044-96.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	MANOEL VIEIRA
ADVOGADO	:	MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) e determino o sobrestamento do presente feito até o trânsito em julgado da supracitada decisão.
Intimem-se.

Numeração única: 64-36.2016.4.01.9360
64-36.2016.4.01.9360 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	IRACEMA REZENDE DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00202599 - DANIEL MARCELO ALVES CASELLA
ADVOGADO	:	SP00215068 - POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), HOMOLOGO a desistência do recurso formulada pelo recorrente.
Intimem-se.

Numeração única: 65-21.2016.4.01.9360
65-21.2016.4.01.9360 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	DORACINA BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO	:	MT0011283A - ARNALDO DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), HOMOLOGO a desistência do recurso formulada pelo recorrente.
Intimem-se.

Numeração única: 565-92.2016.4.01.3603
565-92.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	CARLOS GILBERTO LIMA
ADVOGADO	:	MT00020064 - GABRIELA SEVIGNANI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...), HOMOLOGO a desistência do recurso formulada pelo recorrente.
Intimem-se.

Numeração única: 2361-58.2015.4.01.3602
2361-58.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MT00020487 - NILSON NOVAES PORTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), não admito o incidente.
 (...) HOMOLOGO a desistência parcial do recurso formulada pelo recorrente.
 Intimem-se.

Numeração única: 2548-29.2016.4.01.3603
 2548-29.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANDRIELEN DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MT00025340 - ARIENE FERREIRA FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...).
 Encaminhem-se os autos à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 846-13.2014.4.01.3605
 846-13.2014.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	AMANDA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00015984 - EDILZETE GOMES MORAIS DE ABREU
ADVOGADO	:	MT00016659 - FABIANA CARLA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...).
 Encaminhem-se os autos à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 7-31.2013.4.01.3602
 7-31.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ADEMAR ALVES XAVIER
ADVOGADO	:	MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...).
 Encaminhem-se os autos à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, (...).
 Intimem-se.

Numeração única: 2397-37.2014.4.01.3602
 2397-37.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	GABRIEL MARCELO DA SILVA FRANCA
RECDO	:	ESTER DA SILVA FRANCA
RECDO	:	VITOR DA SILVA FRANCA
RECDO	:	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANCA
ADVOGADO	:	MT00009567 - GABRIELA OCAMPOS CARDOSO GUARESCHI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...), nego seguimento ao recurso extraordinário, (...).
 Intimem-se.

Dir. Secret.	: MARCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
--------------	-----------------------------------

BOLETIM 119/2020

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2120-21.2014.4.01.3602
2120-21.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: NILSON CLAUDIO SANTOS MAFRA
ADVOGADO	: MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	: MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço uso do art. 55, inciso XXII, da Resolução PRESI/COJEF nº 17, de 19/09/2014, para determinar o sobrestamento do presente feito até julgamento do Tema 272, pela TNU, (...).
Intimem-se.

Numeração única: 339-27.2015.4.01.3602
339-27.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MAURINA PAULO DIAS
ADVOGADO	: MT00009416 - ANDREIA ALVES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...), considero ser imprescindível a realização de nova perícia médica judicial, (...).
Em sendo assim, mostra-se adequado que, antes da designação da nova perícia, a parte autora seja intimada para que junte aos autos exames complementares anteriormente realizados (...).
(...), deverá o processo permanecer suspenso até que seja cumprida a determinação.

Numeração única: 953-58.2017.4.01.3603
953-58.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: DORALICE CLAUDINA MOREIRA
ADVOGADO	: MT0008881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determino a realização de nova perícia com o fim de verificar a suposta fratura no punho relatada na perícia realizada em 25/04/2014.

Mostra-se adequado que, antes da designação da nova perícia, a parte autora seja intimada para que junte aos autos exames complementares anteriormente realizados (...).

(...), deverá o presente processo permanecer suspenso até que seja cumprida a determinação

Numeração única: 3497-27.2014.4.01.3602
3497-27.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
RECDO	: JULIANA GLAUCIA XAVIER
ADVOGADO	: MT0008992B - ANDREGIS PITHAN PAGNUSSATT
ADVOGADO	: MT00016839 - BRUNA BATTISTELLA
ADVOGADO	: RS00070546 - LEONARDO ORTOLAN GRAZZIOTIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...).

À vista do exposto, promovo a adequação do julgado, para: a) dar provimento ao recurso do FNDE e reformar a sentença para declarar a legitimidade passiva ad causam da União, condenando-a a devolver para a parte autora os valores recolhidos a título de salário-educação, observada a prescrição quinquenal, atualizados monetariamente pela taxa SELIC a partir de cada recolhimento indevido; b) julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, em relação ao FNDE, nos termos do art. 485, VI do CPC; c) deixar de condenar o recorrente em custas e honorários sucumbenciais.
Intimem-se.

Numeração única: 6105-92.2014.4.01.3603
6105-92.2014.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
RECDO	:	PATRICIA DE ROSSI
RECDO	:	BRUNA DE ROSSI
RECDO	:	MARCOS DE ROSSI
RECDO	:	TATIANE DE ROSSI
RECDO	:	VANILSO DE ROSSI JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00024227 - MARCELO VALLES BENTO
ADVOGADO	:	GO00025068 - ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...).

À vista do exposto, promovo a adequação do julgado, para: a) dar provimento ao recurso do FNDE e reformar a sentença para declarar a legitimidade passiva ad causam da União, condenando-a a devolver para a parte autora os valores recolhidos a título de salário-educação, observada a prescrição quinquenal, atualizados monetariamente pela taxa SELIC a partir de cada recolhimento indevido; b) julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, em relação ao FNDE, nos termos do art. 485, VI do CPC; c) deixar de condenar o recorrente em custas e honorários sucumbenciais.
Intimem-se.

Numeração única: 3774-38.2017.4.01.3602
3774-38.2017.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JELVA MARCIA SEGALEN
ADVOGADO	:	MT00014423 - ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS
ADVOGADO	:	MT00018425 - JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...).

Recurso não conhecido.
Sem custas e honorários.